



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001TP/2023

**LICITAÇÃO Nº. 00001/2023**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n - Centro – São José do Sabugi - PB

CEP: 58.610-000 - Tel: (83) 3467-1028,.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.217/0001-07, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 07 de julho de 2023 na **Sala Permanente de Licitação**, localizado a Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n – Centro – São José do Sabugi, Estado da Paraíba, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2023, tipo menor preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 07 de julho de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- 2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua governador Ronaldo Cunha Lima, s/n - Centro – São José do Sabugi - PB.
- 2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- 2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua governador Ronaldo Cunha Lima, s/n – Centro – São José do Sabugi - PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

elementos: 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA -  
ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: 01(UMA) RESMA DE PAPEL A4.

3.3.Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

#### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 300 (trezentos) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos do Ordinarios: 08.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/ 15.451.3019.1024 1052/ Implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede/ 400000/ DESPESAS DE CAPITAL/ 440000/ INVESTIMENTOS/ 449000/ APLICAÇÕES DIRETAS/ 449051/ OBRAS E INSTALAÇÕES.

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes qualquer empresa que atenderem a todas as condições deste instrumento convocatorio. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até segundi dia útil, no valor equivalente a R\$ 32.510,15 (trinta e dois mil quinhentos e dez mil e quinze centavos). Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser anexado no envelope de documentação ou repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação

6.6. A recusa da empreiteira em assinar o contrato, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, neste Órgão Licitante, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

#### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

#### 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE  
DOCUMENTAÇÃO - Tomada de Preços nº. 00001/2023

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 8..PESSOA JURÍDICA:

8.2. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.

8.2.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios do último exercício financeiro.

8.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal - "Certidão conjunta negativa ou **positiva com efeito de negativa**", da Sede do Licitante ou outro na forma da Lei;

8.2.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual - "Certidão conjunta negativa ou **positiva com efeito de negativa**", da Sede do Licitante ou outro na forma da Lei;

8.2.8. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão conjunta negativa ou **positiva com efeito de negativa** de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.9. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8.2.10. Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal, respectivamente;

8.2.11. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1993;

8.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.13. Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, expedido pelo órgão competente da Sede do Licitante.

8.2.14. No caso de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da instrução normativa nº 103, de 30.04.2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC (Certidão simplificada) no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.

8.2.15. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.

8.2.16. Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame;

8.2.17. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

- Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade), no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame;
- 8.2.18. No caso de consulta consolidada, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.
- 8.2.19. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 8.2.20. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.
- 8.2.21. Com exceção de documentos extraídos via internet, toda documentação que for apresentada em sistema de cópia “xerox” a mesma deverá ser autenticada por cartório ou por servidor do setor de licitações, mediante exibição do documento em original;
- 8.2.22. Para gozar do direito de autenticação documental através de servidor do Município (Departamento de Licitação), o representante da proponente licitante deverá comparecer munido do documento original e cópia da documentação exigida, até 01 (uma) horas antes da abertura do certame, sob pena de não ser realizada a autenticação documental pelo Município podendo assim o licitante ser desabilitado por falta da mesma;

**8.10.1. DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art. 30 – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):**

- a) Certidão de registro de inscrição e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da licitante (*Pessoa Jurídica*) e seus responsáveis técnicos – *Pessoas Físicas*. Caso haja empresa participante com sede em outro Estado visar no CREA-PB ou CAU/PB, devidamente vigentes;
- b) Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante
- c) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, em nome do Responsável Técnico da proponente licitante, comprovando ter o mesmo executado obras ou serviços iguais ou semelhantes aos da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, das parcelas relevantes, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. ou seja:

**d) HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA, FISCAL e ECONÔMICO FINANCEIRA**

Se dará nos termos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 no que tange a **habilitação jurídica, fiscal e econômico financeira** sendo que, além de outras documentações pertinentes, deverão ser exigidos para a **habilitação técnica** os atestados (profissional e operacional), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratante do serviço, devidamente registrados no CREA e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), relativo a execução dos serviços de engenharia de acordo com as parcelas de maior relevância e complexidade técnica, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93, corroborado com Súmula 263 do TCU, conforme abaixo:

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA

Prazo da Obra: 300 dias

CÁLCULO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA					
ACERVO TÉCNICO: PROFISSIONAL E OPERACIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA	QUANTITATIVO A A SER COMPROVADO PELO LICITANTE	PORCENTAGEM DE COMPROVAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL EM RELAÇÃO A PLANILHA ORÇAMENTARIA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	977,40	439,8	45%
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	586,44	263,9	45%

**ACÓRDÃO TCU 244/15 – PLENÁRIO** (nesse caso, aplicado 45% do Objeto licitado)

A - Apresentação da relação explícita, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93 do(s) membro(s) da equipe Técnica com no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil que efetivamente realizará(ão) o(s) serviço(s), com declaração formal a sua disponibilidade para cumprimento do objeto;

B – Atestados de capacidade técnico operacional da empresa com as firmas devidamente reconhecidas e

atestados de capacidade técnico profissional através de Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço conforme itens de maior relevância, devidamente registrado no CREA do Estado onde os serviços foram executados, nos termos descritos neste instrumento.

8.10.2. O(s) atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) deverão conter as seguintes informações:

- Nome do contratado e do contratante
- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- Localização da Obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços.

8.10.3. O atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva Certidão (CAT) emitida pelo conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA /CAU.

8.10.4. A comprovação de que os profissionais (**Responsável Técnico**) quando for o caso pertencem ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através de:

- No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**b) Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade autônoma;

**c) No caso de vínculo empregatício:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o nº do registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

**d) Responsável Técnico:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do Profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do Profissional; ou Contrato social ou último aditivo se houve; ou Contrato de prestação de Serviços sem vínculo empregatício;

**e) No caso de profissional autônomo contratado,** contrato de prestação de Serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

8.2.12. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como seu Responsável Técnico do Contrato, só será aceito um na sessão, a permanência das empresas inabilitará as duas no certame.

8.2.13. Documentação específica:

8.2.14. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.5.15. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.2.16. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira são:

8.2.17. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

8.2.18. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado de exercício assim apresentados.

a) em caso de sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou - publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) em caso de sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) em caso de sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.2.19. O balanço patrimonial e as demonstrações do Resultado de Exercício deverão ser assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

ILG =	<u>Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)</u>	≥ 1,00
	Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)	
ISG =	<u>Ativo Total (AT)</u>	≥ 1,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}} \geq 1,00$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;  
ISG - Índice de Solvência Geral;  
ILC - Índice de Liquidez Corrente.

8.2.20..A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso

## 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE  
PROPOSTA DE PREÇOS - Tomada de Preços nº. 00001/2023

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá podendo o licitante vencedor anexa nova planilha corrigida.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido podendo o licitante vencedor anexa nova planilha corrigida.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.12. O licitante deverá incluir também no Envelope 02 – Proposta de Preços:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

- 9.13. Composição de cada preço unitário constante da planilha apresentada, acrescida das composições para os serviços auxiliares relevantes, eventualmente embutidos nos itens da planilha, de acordo com Projeto Básico;
- 9.14. Composição de encargos sociais e trabalhistas, adequada à política de utilização de mão-de-obra, de acordo com Projeto Básico;
- 9.15. Composição de Taxa de B.D.I. – Bonificação de Despesas Indiretas, acompanhada do detalhamento de composição auxiliar para os Impostos, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo Representante Legal da licitante, obedecendo ao Acórdão nº 325/2007 – TCU Plenário. Não devendo ser computadas as alíquotas, referentes à IRPJ e CSLL sob pena

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

- 10.1.** Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

- 11.1.** Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.** Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

#### **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 16:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n - Centro - São José do Sabugi - PB.

#### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Santa Luzia.

São José do sabugí - PB, 21 de Junho de 2023.

Alixandre assis Ramos  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.	Obra	1	3.251.015,65	3.251.015,65
				<b>Total</b>	3.251.015,65

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Alixandre Assis Ramos  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000  
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL:**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.	Obra	1		
Etc....					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

Obs: A recusa da empreiteira em assinar o contrato, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, neste

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº...../2023-GB**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugí - Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n - Centro – São José do Sabugí - PB, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Cidade de São José do Sabugí - PB , CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, , Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PB , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - .. - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2023e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... ( ).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos do Ordinarios: 08.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/ 15.451.3019.1024 1052/ Implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede/ 400000/ DESPESAS DE CAPITAL/ 440000/ INVESTIMENTOS/ 449000/ APLICAÇÕES DIRETAS/ 449051/ OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer conforme liberação do Governo Federal/Caixa Economica Federal, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições mensais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: na Emissão da Ordem de Serviço

Conclusão: 300 (trezentos) dias

Virgência do Contrato: 12 (doze) meses



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados e necessários conforme conograma físico-financeiro;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g)- Cumprir obrigatoriamente com o conograma-físico financeiro, o não cumprimento será o punido conforme a Lei
- h- Garantia dos serviços por 05 (cinco) anos contado a partir do recebimento da obra.
- i- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

São José do Sabugí - PB, ... de.....de 2023.


PELO CONTRATANTE


\_\_\_\_\_  
**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito


PELO CONTRATADO


.....




<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			<b>Valor da Obra:</b>				
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			<b>R\$</b>	<b>3.251.015,65</b>			
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO			<b>Contrato:</b>				
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba			<b>Recursos Próprios</b>				
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%			<b>BDI: 25,59%</b>		<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>		
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>RUA IOLANDA TEREZA C. DE LIMA</b>					<b>292.028,57</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>5.907,31</b>
1.1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	3,00	306,51	384,95	1.154,85
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	293,00	0,48	0,60	175,80
1.1.3	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	293,00	2,88	3,62	1.060,66
1.1.4	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	1758,00	1,59	2,00	3.516,00
<b>1.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>277.152,40</b>
1.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3516,00	2,75	3,45	12.130,20
1.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	87,90	1250,46	1570,45	138.042,56
1.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,74	1444,89	1814,64	95.704,11
1.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2637,00	2,21	2,78	7.330,86
1.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10372,20	0,88	1,11	11.513,14
1.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1582,20	2,21	2,78	4.398,52
1.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6223,32	0,88	1,11	6.907,89
1.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1758,00	0,51	0,64	1.125,12
<b>1.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>8.968,86</b>
1.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1172,00	4,56	5,73	6.715,56
1.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
1.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
1.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>2</b>			<b>RUA PROJETADA</b>					<b>81.057,51</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.297,60</b>
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,00	0,48	0,60	48,00
2.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	80,00	2,88	3,62	289,60
2.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	480,00	1,59	2,00	960,00
<b>2.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>75.673,01</b>
2.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	960,00	2,75	3,45	3.312,00
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,00	1250,46	1570,45	37.690,80
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,40	1444,89	1814,64	26.130,82
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	720,00	2,21	2,78	2.001,60
2.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2832,00	0,88	1,11	3.143,52
2.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	432,00	2,21	2,78	1.200,96
2.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1699,20	0,88	1,11	1.886,11
2.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	480,00	0,51	0,64	307,20
<b>2.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>4.086,90</b>
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	320,00	4,56	5,73	1.833,60
2.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
2.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
2.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>3</b>			<b>RUA MANOEL ALVES DA SILVA</b>					<b>291.858,77</b>
<b>3.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>4.768,68</b>
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	294,00	0,48	0,60	176,40
3.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	294,00	2,88	3,62	1.064,28
3.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	1764,00	1,59	2,00	3.528,00
<b>3.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>278.098,31</b>
3.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3528,00	2,75	3,45	12.171,60
3.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	88,20	1250,46	1570,45	138.513,69
3.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,92	1444,89	1814,64	96.030,75
3.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2646,00	2,21	2,78	7.355,88
3.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10407,60	0,88	1,11	11.552,44
3.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1587,60	2,21	2,78	4.413,53
3.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6244,56	0,88	1,11	6.931,46

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			<b>Valor da Obra:</b>				
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			<b>R\$ 3.251.015,65</b>				
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO			<b>Contrato:</b>				
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba			<b>Recursos Próprios</b>				
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%			<b>BDI: 25,59%</b>		<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>		
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1764,00	0,51	0,64	1.128,96
<b>3.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>8.991,78</b>
3.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1176,00	4,56	5,73	6.738,48
3.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
3.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
3.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>4</b>			<b>RUA PADRE JERÔNIMO LAUWEN</b>					<b>84.012,67</b>
<b>4.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.346,26</b>
4.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	83,00	0,48	0,60	49,80
4.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	83,00	2,88	3,62	300,46
4.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	498,00	1,59	2,00	996,00
<b>4.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>78.510,75</b>
4.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	996,00	2,75	3,45	3.436,20
4.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,90	1250,46	1570,45	39.104,21
4.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,94	1444,89	1814,64	27.110,72
4.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	747,00	2,21	2,78	2.076,66
4.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2938,20	0,88	1,11	3.261,40
4.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	448,20	2,21	2,78	1.246,00
4.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1762,92	0,88	1,11	1.956,84
4.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	498,00	0,51	0,64	318,72
<b>4.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>4.155,66</b>
4.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	332,00	4,56	5,73	1.902,36
4.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
4.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
4.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>5</b>			<b>RUA MARIA MORAIS DE MEDEIROS</b>					<b>84.012,67</b>
<b>5.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.346,26</b>
5.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	83,00	0,48	0,60	49,80
5.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	83,00	2,88	3,62	300,46
5.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	498,00	1,59	2,00	996,00
<b>5.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>78.510,75</b>
5.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	996,00	2,75	3,45	3.436,20
5.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,90	1250,46	1570,45	39.104,21
5.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,94	1444,89	1814,64	27.110,72
5.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	747,00	2,21	2,78	2.076,66
5.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2938,20	0,88	1,11	3.261,40
5.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	448,20	2,21	2,78	1.246,00
5.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1762,92	0,88	1,11	1.956,84
5.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	498,00	0,51	0,64	318,72
<b>5.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>4.155,66</b>
5.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	332,00	4,56	5,73	1.902,36
5.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
5.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
5.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>6</b>			<b>RUA JOÃO VENERÁVEL DE MORAIS</b>					<b>164.786,99</b>
<b>6.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.676,30</b>
6.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	165,00	0,48	0,60	99,00
6.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	165,00	2,88	3,62	597,30
6.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	990,00	1,59	2,00	1.980,00
<b>6.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>156.075,59</b>
6.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1980,00	2,75	3,45	6.831,00
6.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	49,50	1250,46	1570,45	77.737,28


Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB				Valor da Obra:				
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB				R\$ 3.251.015,65				
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO				Contrato:				
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba				Recursos Próprios				
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%				BDI: 25,59%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO		
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
6.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	29,70	1444,89	1814,64	53.894,81	
6.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1485,00	2,21	2,78	4.128,30	
6.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5841,00	0,88	1,11	6.483,51	
6.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	891,00	2,21	2,78	2.476,98	
6.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3504,60	0,88	1,11	3.890,11	
6.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	990,00	0,51	0,64	633,60	
<b>6.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>6.035,10</b>	
6.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	660,00	4,56	5,73	3.781,80	
6.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço n° 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
6.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
6.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
<b>7</b>			<b>RUA FLORIANO PEREIRA DE ARAÚJO</b>					<b>253.441,72</b>	
<b>7.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>4.136,10</b>	
7.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	255,00	0,48	0,60	153,00	
7.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	255,00	2,88	3,62	923,10	
7.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1530,00	1,59	2,00	3.060,00	
<b>7.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>241.207,72</b>	
7.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3060,00	2,75	3,45	10.557,00	
7.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	76,50	1250,46	1570,45	120.139,43	
7.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	45,90	1444,89	1814,64	83.291,98	
7.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2295,00	2,21	2,78	6.380,10	
7.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9027,00	0,88	1,11	10.019,97	
7.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1377,00	2,21	2,78	3.828,06	
7.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5416,20	0,88	1,11	6.011,98	
7.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1530,00	0,51	0,64	979,20	
<b>7.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>8.097,90</b>	
7.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1020,00	4,56	5,73	5.844,60	
7.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço n° 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
7.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
7.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
<b>8</b>			<b>AV. JOSÉ JAIME DOS SANTOS</b>					<b>254.426,76</b>	
<b>8.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>4.152,32</b>	
8.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	256,00	0,48	0,60	153,60	
8.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	256,00	2,88	3,62	926,72	
8.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1536,00	1,59	2,00	3.072,00	
<b>8.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>242.153,62</b>	
8.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3072,00	2,75	3,45	10.598,40	
8.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	76,80	1250,46	1570,45	120.610,56	
8.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	46,08	1444,89	1814,64	83.618,61	
8.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2304,00	2,21	2,78	6.405,12	
8.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9062,40	0,88	1,11	10.059,26	
8.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1382,40	2,21	2,78	3.843,07	
8.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5437,44	0,88	1,11	6.035,56	
8.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1536,00	0,51	0,64	983,04	
<b>8.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>8.120,82</b>	
8.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1024,00	4,56	5,73	5.867,52	
8.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço n° 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
8.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
8.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			<b>Valor da Obra:</b>					
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			<b>R\$</b>	<b>3.251.015,65</b>				
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO			<b>Contrato:</b>					
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba			<b>Recursos Próprios</b>					
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%			<b>BDI: 25,59%</b>		<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>			
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
<b>9</b>			<b>RUA LUZIA DE M. LIMA</b>					<b>171.682,34</b>	
<b>9.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.789,84</b>	
9.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	172,00	0,48	0,60	103,20	
9.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	172,00	2,88	3,62	622,64	
9.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1032,00	1,59	2,00	2.064,00	
<b>9.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>162.696,96</b>	
9.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2064,00	2,75	3,45	7.120,80	
9.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	51,60	1250,46	1570,45	81.035,22	
9.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	30,96	1444,89	1814,64	56.181,25	
9.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1548,00	2,21	2,78	4.303,44	
9.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6088,80	0,88	1,11	6.758,57	
9.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	928,80	2,21	2,78	2.582,06	
9.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3653,28	0,88	1,11	4.055,14	
9.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1032,00	0,51	0,64	660,48	
<b>9.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>6.195,54</b>	
9.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	688,00	4,56	5,73	3.942,24	
9.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
9.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
9.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
<b>10</b>			<b>RUA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE</b>					<b>236.695,82</b>	
<b>10.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.860,36</b>	
10.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	238,00	0,48	0,60	142,80	
10.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	238,00	2,88	3,62	861,56	
10.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1428,00	1,59	2,00	2.856,00	
<b>10.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>225.127,20</b>	
10.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2856,00	2,75	3,45	9.853,20	
10.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	71,40	1250,46	1570,45	112.130,13	
10.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	42,84	1444,89	1814,64	77.739,18	
10.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2142,00	2,21	2,78	5.954,76	
10.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8425,20	0,88	1,11	9.351,97	
10.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1285,20	2,21	2,78	3.572,86	
10.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5055,12	0,88	1,11	5.611,18	
10.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1428,00	0,51	0,64	913,92	
<b>10.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>7.708,26</b>	
10.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	952,00	4,56	5,73	5.454,96	
10.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
10.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
10.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
<b>11</b>			<b>RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA</b>					<b>82.042,56</b>	
<b>11.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.313,82</b>	
11.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	81,00	0,48	0,60	48,60	
11.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	81,00	2,88	3,62	293,22	
11.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	486,00	1,59	2,00	972,00	
<b>11.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>76.618,92</b>	
11.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	972,00	2,75	3,45	3.353,40	
11.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,30	1250,46	1570,45	38.161,94	
11.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,58	1444,89	1814,64	26.457,45	
11.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	729,00	2,21	2,78	2.026,62	
11.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2867,40	0,88	1,11	3.182,81	
11.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	437,40	2,21	2,78	1.215,97	
11.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1720,44	0,88	1,11	1.909,69	
11.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	486,00	0,51	0,64	311,04	




<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			<b>Valor da Obra:</b>				
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			<b>R\$</b>	<b>3.251.015,65</b>			
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO			<b>Contrato:</b>				
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba			<b>Recursos Próprios</b>				
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%			<b>BDI: 25,59%</b>		<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>		
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>11.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>4.109,82</b>
11.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	324,00	4,56	5,73	1.856,52
11.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
11.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
11.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>12</b>			<b>RUA SEVERINO AMARO DA COSTA</b>					<b>77.117,30</b>
<b>12.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.232,72</b>
12.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	76,00	0,48	0,60	45,60
12.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	76,00	2,88	3,62	275,12
12.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	456,00	1,59	2,00	912,00
<b>12.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>71.889,36</b>
12.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	912,00	2,75	3,45	3.146,40
12.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	22,80	1250,46	1570,45	35.806,26
12.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	13,68	1444,89	1814,64	24.824,28
12.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	684,00	2,21	2,78	1.901,52
12.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2690,40	0,88	1,11	2.986,34
12.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	410,40	2,21	2,78	1.140,91
12.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1614,24	0,88	1,11	1.791,81
12.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	456,00	0,51	0,64	291,84
<b>12.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>3.995,22</b>
12.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	304,00	4,56	5,73	1.741,92
12.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
12.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
12.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>13</b>			<b>RUA ATÁIDE DOMICIANO DOS SANTOS</b>					<b>156.906,56</b>
<b>13.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.546,54</b>
13.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	157,00	0,48	0,60	94,20
13.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	157,00	2,88	3,62	568,34
13.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	942,00	1,59	2,00	1.884,00
<b>13.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>148.508,28</b>
13.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1884,00	2,75	3,45	6.499,80
13.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	47,10	1250,46	1570,45	73.968,20
13.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	28,26	1444,89	1814,64	51.281,73
13.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1413,00	2,21	2,78	3.928,14
13.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5557,80	0,88	1,11	6.169,16
13.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	847,80	2,21	2,78	2.356,88
13.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3334,68	0,88	1,11	3.701,49
13.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	942,00	0,51	0,64	602,88
<b>13.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>5.851,74</b>
13.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	628,00	4,56	5,73	3.598,44
13.3.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
13.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
13.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>14</b>			<b>RUA GENÉSIO P. DE MEDEIROS</b>					<b>81.057,51</b>
<b>14.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.297,60</b>
14.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,00	0,48	0,60	48,00
14.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	80,00	2,88	3,62	289,60
14.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	480,00	1,59	2,00	960,00
<b>14.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>75.673,01</b>
14.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	960,00	2,75	3,45	3.312,00
14.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,00	1250,46	1570,45	37.690,80
14.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,40	1444,89	1814,64	26.130,82



Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			Valor da Obra:						
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB			R\$	3.251.015,65					
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO			Contrato:						
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba			Recursos Próprios						
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%			BDI: 25,59%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO				
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total		
14.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	720,00	2,21	2,78	2.001,60		
14.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2832,00	0,88	1,11	3.143,52		
14.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	432,00	2,21	2,78	1.200,96		
14.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1699,20	0,88	1,11	1.886,11		
14.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	480,00	0,51	0,64	307,20		
<b>14.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>4.086,90</b>		
14.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	320,00	4,56	5,73	1.833,60		
14.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60		
14.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94		
14.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76		
<b>15</b>			<b>RUA DURVAL BATISTA DE MORAIS</b>					<b>163.801,93</b>		
<b>15.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.660,08</b>		
15.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	164,00	0,48	0,60	98,40		
15.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	164,00	2,88	3,62	593,68		
15.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	984,00	1,59	2,00	1.968,00		
<b>15.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>155.129,67</b>		
15.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1968,00	2,75	3,45	6.789,60		
15.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	49,20	1250,46	1570,45	77.266,14		
15.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	29,52	1444,89	1814,64	53.568,17		
15.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1476,00	2,21	2,78	4.103,28		
15.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5805,60	0,88	1,11	6.444,22		
15.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	885,60	2,21	2,78	2.461,97		
15.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3483,36	0,88	1,11	3.866,53		
15.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	984,00	0,51	0,64	629,76		
<b>15.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>6.012,18</b>		
15.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	656,00	4,56	5,73	3.758,88		
15.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60		
15.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94		
15.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76		
<b>16</b>			<b>RUA SEBASTIÃO GALVINCIO DOS SANTOS</b>					<b>159.861,71</b>		
<b>16.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.595,20</b>		
16.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	160,00	0,48	0,60	96,00		
16.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	160,00	2,88	3,62	579,20		
16.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	960,00	1,59	2,00	1.920,00		
<b>16.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>151.346,01</b>		
16.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1920,00	2,75	3,45	6.624,00		
16.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,00	1250,46	1570,45	75.381,60		
16.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	28,80	1444,89	1814,64	52.261,63		
16.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1440,00	2,21	2,78	4.003,20		
16.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5664,00	0,88	1,11	6.287,04		
16.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	864,00	2,21	2,78	2.401,92		
16.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3398,40	0,88	1,11	3.772,22		
16.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	960,00	0,51	0,64	614,40		
<b>16.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>5.920,50</b>		
16.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	640,00	4,56	5,73	3.667,20		
16.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60		
16.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94		
16.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76		
<b>17</b>			<b>RUA GOV. RONALDO CUNHA LIMA</b>					<b>269.202,55</b>		
<b>17.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>4.395,62</b>		
17.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	271,00	0,48	0,60	162,60		

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB		Valor da Obra:					
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB		R\$	3.251.015,65				
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		Contrato:					
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAIBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba		Recursos Próprios					
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		BDI: 25,59%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO				
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	271,00	2,88	3,62	981,02
17.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1626,00	1,59	2,00	3.252,00
<b>17.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>256.342,31</b>
17.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	3252,00	2,75	3,45	11.219,40
17.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	81,30	1250,46	1570,45	127.677,59
17.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,78	1444,89	1814,64	88.518,14
17.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2439,00	2,21	2,78	6.780,42
17.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	9593,40	0,88	1,11	10.648,67
17.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1463,40	2,21	2,78	4.068,25
17.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5756,04	0,88	1,11	6.389,20
17.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1626,00	0,51	0,64	1.040,64
<b>17.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>8.464,62</b>
17.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	1084,00	4,56	5,73	6.211,32
17.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
17.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
17.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>18</b>			<b>RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA</b>					<b>347.021,71</b>
<b>18.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>5.677,00</b>
18.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	350,00	0,48	0,60	210,00
18.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	350,00	2,88	3,62	1.267,00
18.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	2100,00	1,59	2,00	4.200,00
<b>18.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>331.069,41</b>
18.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	4200,00	2,75	3,45	14.490,00
18.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	105,00	1250,46	1570,45	164.897,25
18.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	63,00	1444,89	1814,64	114.322,32
18.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3150,00	2,21	2,78	8.757,00
18.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	12390,00	0,88	1,11	13.752,90
18.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1890,00	2,21	2,78	5.254,20
18.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	7434,00	0,88	1,11	8.251,74
18.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	2100,00	0,51	0,64	1.344,00
<b>18.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>10.275,30</b>
18.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	1400,00	4,56	5,73	8.022,00
18.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
18.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
18.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$</b>	<b>3.251.015,65</b>	
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.						Total sem BDI	R\$	2.587.764,67
						Total do BDI	R\$	663.250,98
						Total Geral	R\$	3.251.015,65
Engenheiro Responsável								

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	

**Cronograma Físico e Financeiro**


Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	RUA IOLANDA TEREZA C. DE LIMA	100,00%	100,00%									
		292.028,57	292.028,57									
2	RUA PROJETADA	100,00%	50,00%	50,00%								
		81.057,51	40.528,76	40.528,76								
3	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	100,00%		100,00%								
		291.858,77		291.858,77								
4	RUA PADRE JERÔNIMO LAUWEN	100,00%			100,00%							
		84.012,67			84.012,67							
5	RUA MARIA MORAIS DE MEDEIROS	100,00%			100,00%							
		84.012,67			84.012,67							
6	RUA JOÃO VENERÁVEL DE MORAIS	100,00%			100,00%							
		164.786,99			164.786,99							
7	RUA FLORIANO PEREIRA DE ARAÚJO	100,00%				100,00%						
		253.441,72				253.441,72						
8	AV. JOSÉ JAIME DOS SANTOS	100,00%				25,00%	75,00%					
		254.426,76				63.606,69	190.820,07					
9	RUA LUZIA DE M. LIMA	100,00%					80,00%	20,00%				
		171.682,34					137.345,87	34.336,47				
10	RUA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE	100,00%						100,00%				
		236.695,82						236.695,82				
11	RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA	100,00%						70,00%	30,00%			
		82.042,56						57.429,79	24.612,77			
12	RUA SEVERINO AMARO DA COSTA	100,00%							100,00%			
		77.117,30							77.117,30			
13	RUA ATAÍDE DOMICIANO DOS SANTOS	100,00%							100,00%			
		156.906,56							156.906,56			
14	RUA GENÉSIO P. DE MEDEIROS	100,00%							100,00%			
		81.057,51							81.057,51			
15	RUA DURVAL BATISTA DE MORAIS	100,00%								100,00%		
		163.801,93								163.801,93		
16	RUA SEBASTIÃO GALVINCIO DOS SANTOS	100,00%								100,00%		
		159.861,71								159.861,71		
17	RUA GOV. RONALDO CUNHA LIMA	100,00%									100,00%	
		269.202,55									269.202,55	
18	RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA	100,00%									10,00%	90,00%
		347.021,71									34.702,17	312.319,54
<b>Porcentagem</b>			<b>10,23%</b>	<b>10,22%</b>	<b>10,24%</b>	<b>9,75%</b>	<b>10,09%</b>	<b>10,1%</b>	<b>10,45%</b>	<b>9,96%</b>	<b>9,35%</b>	<b>9,61%</b>
<b>Custo</b>			<b>332.557,33</b>	<b>332.387,53</b>	<b>332.812,33</b>	<b>317.048,41</b>	<b>328.165,94</b>	<b>328.462,08</b>	<b>339.694,14</b>	<b>323.663,64</b>	<b>303.904,72</b>	<b>312.319,54</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>10,23%</b>	<b>20,45%</b>	<b>30,69%</b>	<b>40,44%</b>	<b>50,54%</b>	<b>60,64%</b>	<b>71,09%</b>	<b>81,05%</b>	<b>90,39%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>332.557,32</b>	<b>664.944,85</b>	<b>997.757,18</b>	<b>1.314.805,59</b>	<b>1.642.971,53</b>	<b>1.971.433,61</b>	<b>2.311.127,75</b>	<b>2.634.791,39</b>	<b>2.938.696,11</b>	<b>3.251.015,65</b>

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável


<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$</b>	<b>3.251.015,65</b>	
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>RUA IOLANDA TEREZA C. DE LIMA</b>			
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	3,00	(Para Placa Indicativa da Obra) A=(2,00*1,50) A=(3,00)
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	293,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(293,00)
1.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	293,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(293,00)
1.1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1758,00	(Comprimento x Largura) A=(293,00*6,00) A=(1758,00)
<b>1.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3516,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((293,00*6,00)*2,00) A=(3516,00)
1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	87,90	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1758,00*0,05) V=(87,90)
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,74	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1758,00*0,03) V=(52,74)
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2637,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1758,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2637,00)
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10372,20	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1758,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(10372,20)
1.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1582,20	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1758,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1582,20)
1.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6223,32	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1758,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(6223,32)
1.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1758,00	(Comprimento x Largura) A=(293,00*6,00) A=(1758,00)
<b>1.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
1.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1172,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(293,00*4,00) C=(1172,00)
1.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
1.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
1.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>2</b>	<b>RUA PROJETADA</b>			
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(80,00)
2.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	80,00	C=(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(80,00)
2.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	480,00	(Comprimento x Largura) A=(80,00*6,00) A=(480,00)
<b>2.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	960,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((80,00*6,00)*2,00) A=(960,00)
2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,00	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(480,00*0,05) V=(24,00)
2.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,40	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(480,00*0,03) V=(14,40)
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	720,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((480,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(720,00)
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2832,00	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((480,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2832,00)
2.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	432,00	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((480,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(432,00)
2.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1699,20	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((480,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1699,20)
2.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	480,00	(Comprimento x Largura) A=(80,00*6,00) A=(480,00)
<b>2.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
2.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	320,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(80,00*4,00) C=(320,00)
2.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$ 3.251.015,65</b>		
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
2.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
2.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>3</b>	<b>RUA MANOEL ALVES DA SILVA</b>			
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	294,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(294,00)
3.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	294,00	C=(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(294,00)
3.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1764,00	(Comprimento x Largura) A=(294,00*6,00) A=(1764,00)
<b>3.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3528,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((294,00*6,00)*2,00) A=(3528,00)
3.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	88,20	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1764,00*0,05) V=(88,20)
3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,92	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1764,00*0,03) V=(52,92)
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2646,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1764,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2646,00)
3.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10407,60	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1764,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(10407,60)
3.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1587,60	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1764,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1587,60)
3.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6244,56	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1764,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(6244,56)
3.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1764,00	(Comprimento x Largura) A=(294,00*6,00) A=(1764,00)
<b>3.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
3.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1176,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(294,00*4,00) C=(1176,00)
3.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
3.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
3.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>4</b>	<b>RUA PADRE JERÔNIMO LAUWEN</b>			
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	83,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(83,00)
4.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	83,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(83,00)
4.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	498,00	(Comprimento x Largura) A=(83,00*6,00) A=(498,00)
<b>4.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
4.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	996,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((83,00*6,00)*2,00) A=(996,00)
4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,90	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(498,00*0,05) V=(24,90)
4.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,94	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(498,00*0,03) V=(14,94)
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	747,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((498,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(747,00)
4.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2938,20	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((498,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2938,20)
4.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	448,20	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((498,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(448,20)
4.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1762,92	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((498,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1762,92)
4.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	498,00	(Comprimento x Largura) A=(83,00*6,00) A=(498,00)
<b>4.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
4.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	332,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(83,00*4,00) C=(332,00)



<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$ 3.251.015,65</b>		
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=(0,60*2,00)+(0,44*2,00) A=(2,08)
4.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
4.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>5</b>	<b>RUA MARIA MORAIS DE MEDEIROS</b>			
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	83,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(83,00)
5.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	83,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(83,00)
5.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	498,00	(Comprimento x Largura) A=(83,00*6,00) A=(498,00)
<b>5.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
5.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	996,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((83,00*6,00)*2,00) A=(996,00)
5.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,90	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(498,00*0,05) V=(24,90)
5.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,94	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(498,00*0,03) V=(14,94)
5.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	747,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((498,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(747,00)
5.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2938,20	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((498,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2938,20)
5.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	448,20	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((498,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(448,20)
5.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1762,92	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((498,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1762,92)
5.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	498,00	(Comprimento x Largura) A=(83,00*6,00) A=(498,00)
<b>5.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
5.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	332,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(83,00*4,00) C=(332,00)
5.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=(0,60*2,00)+(0,44*2,00) A=(2,08)
5.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
5.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>6</b>	<b>RUA JOÃO VENERÁVEL DE MORAIS</b>			
<b>6.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
6.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	165,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(165,00)
6.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	165,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(165,00)
6.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	990,00	(Comprimento x Largura) A=(165,00*6,00) A=(990,00)
<b>6.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
6.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1980,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((165,00*6,00)*2,00) A=(1980,00)
6.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	49,50	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(990,00*0,05) V=(49,50)
6.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	29,70	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(990,00*0,03) V=(29,70)
6.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1485,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((990,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1485,00)
6.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5841,00	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((990,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5841,00)
6.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	891,00	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((990,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(891,00)
6.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3504,60	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((990,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3504,60)
6.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	990,00	(Comprimento x Largura) A=(165,00*6,00) A=(990,00)
<b>6.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$</b>	<b>3.251.015,65</b>	
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	660,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(165,00*4,00) C=(660,00)
6.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
6.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
6.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>7</b>	<b>RUA FLORIANO PEREIRA DE ARAÚJO</b>			
<b>7.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
7.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	255,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(255,00)
7.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	255,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(255,00)
7.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	1530,00	(Comprimento x Largura) A=(255,00*6,00) A=(1530,00)
<b>7.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
7.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3060,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((255,00*6,00)*2,00) A=(3060,00)
7.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	76,50	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1530,00*0,05) V=(76,50)
7.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	45,90	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1530,00*0,03) V=(45,90)
7.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2295,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1530,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2295,00)
7.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9027,00	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1530,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(9027,00)
7.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1377,00	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1530,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1377,00)
7.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5416,20	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1530,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5416,20)
7.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1530,00	(Comprimento x Largura) A=(255,00*6,00) A=(1530,00)
<b>7.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
7.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1020,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(255,00*4,00) C=(1020,00)
7.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
7.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
7.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>8</b>	<b>AV. JOSÉ JAIME DOS SANTOS</b>			
<b>8.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
8.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	256,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(256,00)
8.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	256,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(256,00)
8.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	1536,00	(Comprimento x Largura) A=(256,00*6,00) A=(1536,00)
<b>8.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
8.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3072,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((256,00*6,00)*2,00) A=(3072,00)
8.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	76,80	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1536,00*0,05) V=(76,80)
8.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	46,08	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1536,00*0,03) V=(46,08)
8.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2304,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1536,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2304,00)
8.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9062,40	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1536,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(9062,40)
8.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1382,40	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1536,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1382,40)
8.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5437,44	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1536,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5437,44)
8.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1536,00	(Comprimento x Largura) A=(256,00*6,00) A=(1536,00)

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$ 3.251.015,65</b>		
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>8.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
8.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1024,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(256,00*4,00) C=(1024,00)
8.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
8.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
8.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>9</b>	<b>RUA LUZIA DE M. LIMA</b>			
<b>9.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
9.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	172,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(172,00)
9.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	172,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(172,00)
9.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1032,00	(Comprimento x Largura) A=(172,00*6,00) A=(1032,00)
<b>9.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
9.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2064,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((172,00*6,00)*2,00) A=(2064,00)
9.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	51,60	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1032,00*0,05) V=(51,60)
9.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	30,96	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1032,00*0,03) V=(30,96)
9.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1548,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1032,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1548,00)
9.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6088,80	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1032,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(6088,80)
9.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	928,80	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1032,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(928,80)
9.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3653,28	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1032,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3653,28)
9.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1032,00	(Comprimento x Largura) A=(172,00*6,00) A=(1032,00)
<b>9.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
9.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	688,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(172,00*4,00) C=(688,00)
9.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
9.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
9.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>10</b>	<b>RUA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE</b>			
<b>10.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
10.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	238,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(238,00)
10.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	238,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(238,00)
10.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1428,00	(Comprimento x Largura) A=(238,00*6,00) A=(1428,00)
<b>10.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
10.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2856,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((238,00*6,00)*2,00) A=(2856,00)
10.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	71,40	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1428,00*0,05) V=(71,40)
10.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	42,84	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1428,00*0,03) V=(42,84)
10.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2142,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1428,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2142,00)
10.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8425,20	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1428,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(8425,20)
10.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1285,20	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1428,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1285,20)
10.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5055,12	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1428,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5055,12)

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$ 3.251.015,65</b>		
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1428,00	(Comprimento x Largura) A=(238,00*6,00) A=(1428,00)
<b>10.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
10.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	952,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(238,00*4,00) C=(952,00)
10.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
10.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
10.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>11</b>	<b>RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA</b>			
<b>11.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
11.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	81,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(81,00)
11.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	81,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(81,00)
11.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	486,00	(Comprimento x Largura) A=(81,00*6,00) A=(486,00)
<b>11.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
11.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	972,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((81,00*6,00)*2,00) A=(972,00)
11.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,30	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(486,00*0,05) V=(24,30)
11.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,58	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(486,00*0,03) V=(14,58)
11.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	729,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((486,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(729,00)
11.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2867,40	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((486,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2867,40)
11.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	437,40	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((486,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(437,40)
11.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1720,44	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((486,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1720,44)
11.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	486,00	(Comprimento x Largura) A=(81,00*6,00) A=(486,00)
<b>11.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
11.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	324,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(81,00*4,00) C=(324,00)
11.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
11.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
11.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>12</b>	<b>RUA SEVERINO AMARO DA COSTA</b>			
<b>12.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
12.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	76,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(76,00)
12.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	76,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(76,00)
12.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	456,00	(Comprimento x Largura) A=(76,00*6,00) A=(456,00)
<b>12.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
12.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	912,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((76,00*6,00)*2,00) A=(912,00)
12.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	22,80	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(456,00*0,05) V=(22,80)
12.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	13,68	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(456,00*0,03) V=(13,68)
12.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	684,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((456,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(684,00)
12.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2690,40	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((456,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2690,40)
12.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	410,40	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((456,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(410,40)


<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$ 3.251.015,65</b>		
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1614,24	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=(456,00*0,03)*118,00 (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1614,24)
12.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	456,00	(Comprimento x Largura) A=(76,00*6,00) A=(456,00)
<b>12.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
12.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	304,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(76,00*4,00) C=(304,00)
12.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
12.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
12.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>13</b>	<b>RUA ATAÍDE DOMICIANO DOS SANTOS</b>			
<b>13.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
13.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	157,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(157,00)
13.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	157,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(157,00)
13.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	942,00	(Comprimento x Largura) A=(157,00*6,00) A=(942,00)
<b>13.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
13.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1884,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((157,00*6,00)*2,00) A=(1884,00)
13.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	47,10	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(942,00*0,05) V=(47,10)
13.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	28,26	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(942,00*0,03) V=(28,26)
13.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1413,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((942,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1413,00)
13.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5557,80	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((942,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5557,80)
13.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	847,80	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((942,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(847,80)
13.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3334,68	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((942,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3334,68)
13.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	942,00	(Comprimento x Largura) A=(157,00*6,00) A=(942,00)
<b>13.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
13.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	628,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(157,00*4,00) C=(628,00)
13.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
13.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
13.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>14</b>	<b>RUA GENÉSIO P. DE MEDEIROS</b>			
<b>14.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
14.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(80,00)
14.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	80,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(80,00)
14.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	480,00	(Comprimento x Largura) A=(80,00*6,00) A=(480,00)
<b>14.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
14.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	960,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((80,00*6,00)*2,00) A=(960,00)
14.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,00	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(480,00*0,05) V=(24,00)
14.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,40	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(480,00*0,03) V=(14,40)
14.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	720,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((480,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(720,00)
14.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2832,00	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((480,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2832,00)



<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$ 3.251.015,65</b>		
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
14.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	432,00	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((480,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(432,00)
14.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1699,20	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((480,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1699,20)
14.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	480,00	(Comprimento x Largura) A=(80,00*6,00) A=(480,00)
<b>14.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
14.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	320,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(80,00*4,00) C=(320,00)
14.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
14.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
14.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>15</b>	<b>RUA DURVAL BATISTA DE MORAIS</b>			
<b>15.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
15.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	164,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(164,00)
15.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	164,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(164,00)
15.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	984,00	(Comprimento x Largura) A=(164,00*6,00) A=(984,00)
<b>15.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
15.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1968,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repavimentação e=5,0 cm e depois na camada de repavimentação para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((164,00*6,00)*2,00) A=(1968,00)
15.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	49,20	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(984,00*0,05) V=(49,20)
15.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	29,52	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(984,00*0,03) V=(29,52)
15.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1476,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((984,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1476,00)
15.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5805,60	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((984,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5805,60)
15.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	885,60	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((984,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(885,60)
15.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3483,36	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((984,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3483,36)
15.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	984,00	(Comprimento x Largura) A=(164,00*6,00) A=(984,00)
<b>15.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
15.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	656,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(164,00*4,00) C=(656,00)
15.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
15.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
15.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>16</b>	<b>RUA SEBASTIÃO GALVINCIO DOS SANTOS</b>			
<b>16.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
16.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	160,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(160,00)
16.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	160,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(160,00)
16.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	960,00	(Comprimento x Largura) A=(160,00*6,00) A=(960,00)
<b>16.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
16.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1920,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repavimentação e=5,0 cm e depois na camada de repavimentação para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((160,00*6,00)*2,00) A=(1920,00)
16.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,00	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(960,00*0,05) V=(48,00)
16.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	28,80	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(960,00*0,03) V=(28,80)
16.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1440,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((960,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1440,00)

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$ 3.251.015,65</b>		
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
16.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5664,00	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((960,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5664,00)
16.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	864,00	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((960,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(864,00)
16.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3398,40	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((960,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3398,40)
16.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	960,00	(Comprimento x Largura) A=(160,00*6,00) A=(960,00)
<b>16.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
16.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	640,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(160,00*4,00) C=(640,00)
16.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
16.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
16.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>17</b>	<b>RUA GOV. RONALDO CUNHA LIMA</b>			
<b>17.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
17.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	271,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(271,00)
17.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	271,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(271,00)
17.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1626,00	(Comprimento x Largura) A=(271,00*6,00) A=(1626,00)
<b>17.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
17.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3252,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((271,00*6,00)*2,00) A=(3252,00)
17.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	81,30	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1626,00*0,05) V=(81,30)
17.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,78	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1626,00*0,03) V=(48,78)
17.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2439,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1626,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2439,00)
17.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9593,40	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1626,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(9593,40)
17.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1463,40	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1626,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1463,40)
17.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5756,04	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1626,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5756,04)
17.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1626,00	(Comprimento x Largura) A=(271,00*6,00) A=(1626,00)
<b>17.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
17.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1084,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(271,00*4,00) C=(1084,00)
17.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
17.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
17.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
<b>18</b>	<b>RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA</b>			
<b>18.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
18.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	350,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(350,00)
18.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	350,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(350,00)
18.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	2100,00	(Comprimento x Largura) A=(350,00*6,00) A=(2100,00)
<b>18.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
18.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	4200,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((350,00*6,00)*2,00) A=(4200,00)
18.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	105,00	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(2100,00*0,05) V=(105,00)
18.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	63,00	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(2100,00*0,03) V=(63,00)



<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>Valor da Obra:</b>		
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	<b>R\$ 3.251.015,65</b>		
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Contrato:</b>		
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO</b>	
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
18.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3150,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((2100,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3150,00)
18.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	12390,00	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((2100,00*0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(12390,00)
18.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1890,00	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((2100,00*0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1890,00)
18.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	7434,00	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((2100,00*0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(7434,00)
18.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	2100,00	(Comprimento x Largura) A=(350,00*6,00) A=(2100,00)
<b>18.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
18.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1400,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(350,00*4,00) C=(1400,00)
18.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
18.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
18.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
_____				
Engenheiro Responsável				

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	50,51%	20,28%
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	Total	9,52%	7,38%
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	Total	8,86%	3,70%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB**

**Obra:** IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

**Município:** SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

**Contrato:** RECURSOS PRÓPRIOS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,77	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**  
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50 %)  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 25,59%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	
<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	306,51	306,51		
Insumo	4021	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material	m²	1,1603919	264,15	306,51		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	78,44	Valor com BDI =>		384,95	
1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SERP - SERVIÇOS PRFI IMINARFS	M	1,0000000	2,88	2,88		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	19,80	0,99		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	15,47	0,77		
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	Material	M	0,3000000	2,41	0,72		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ÁTE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,2400000	0,71	0,17		
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	0,0090000	9,46	0,08		
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0090000	9,45	0,08		
Insumo	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0090000	8,35	0,07		
					MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,33
					Valor do BDI =>	0,74	Valor com BDI =>		3,62	
1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	1,59	1,59		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,47	1,54		
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000250	2.190,00	0,05		
					MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,52	MO com LS =>	1,12
					Valor do BDI =>	0,41	Valor com BDI =>		2,00	
<b>Observação</b>										
BASEADO NO ITEM 73806/001 (SINAPI)										
1.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,51	0,51		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	15,47	0,46		
Composição Auxiliar	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	0,0600000	0,87	0,05		
					MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,33
					Valor do BDI =>	0,13	Valor com BDI =>		0,64	
<b>Observação</b>										
*Baseado no item 06191/ORSE										
1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	89,48	89,48		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,47	6,18		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80		
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "45 CM X 20" CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50		
					MO sem LS =>	2,43	LS =>	2,08	MO com LS =>	4,51
					Valor do BDI =>	22,90	Valor com BDI =>		112,38	

Engenheiro Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**MEMORIAL DESCRITIVO E**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB**  
**JUNHO/2023**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

---

**DADOS DA OBRA**

**PROJETO:** Implantação de Pavimentação Asfáltica no município de São José do Sabugi, Paraíba.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi (PB)

**LOCALIZAÇÃO:** São José do Sabugi, Estado da Paraíba.

**ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:** 19.548,00m<sup>2</sup>

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados na pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em diversas ruas do município de São José do Sabugi/PB. O projeto trata-se de pavimentação asfáltica sobre pavimentação em paralelepípedo já existente, sendo esse paralelepípedo perfeitamente limpo com jato de ar e água, posteriormente a limpeza da pavimentação em paralelepípedo será feita a aplicação da pintura de ligação com emulsão RR-2C para o recebimento da camada de reperfilamento (Binder) com espessura de 5 centímetros, após essa camada do binder, será aplicado novamente a pintura de ligação com emulsão RR-2C para recebimento da camada de rolamento com 3 centímetros de espessura, após a camada de rolamento será feito a limpeza de toda a pavimentação asfáltica e posteriormente executado toda parte de sinalização horizontal e vertical.

É comum a grande movimentação de veículos no município que é carente de infraestrutura qualificada. A execução desta obra proporcionará regularização de pavimento e qualidade na pista de rolamento. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feito a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de São José do Sabugi/Pb.





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

---

**OBJETO DA OBRA**

Construção de Pavimentação asfáltica com sinalização vertical e horizontal.

**FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

---

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almojarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

---

**DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A presente especificação técnica tem como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da Pavimentação Asfáltica no município de São José do Sabugi, Paraíba.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

---

## **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1- Placa da Obra em Aço Galvanizado**

A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, com dimensões (2,00m x 1,50m).

### **1.2- Serviços topográficos**

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos. Será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

### **1.3- Sinalização de Trânsito Noturna**

Deverá ser utilizada em toda a extensão do trecho que estiver em obra ou que apresente algum risco, a fim de evitar acidentes.

### **1.4- Limpeza de Superfície com Jato**

Será feito a limpeza de toda superfície a ser pavimentada com jato de alta pressão de ar e água, para remoção de possíveis sujeiras.

## **2.0 PAVIMENTAÇÃO**

### **2.1 Pintura de Ligação – RR-2C**

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto. A superfície poderá ser levemente umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso com emulsão RR-2C, adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

---

Deve-se observar os mesmos cuidados indicados para o serviço da imprimação, como executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego.

**2.2 Concreto betuminoso usinado a quente (CAP50/70), camada de rolamento - espessura de 3,0cm**

A produção do concreto asfáltico é efetuada em usinas apropriadas para tal. O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos próprios para isto, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Esta camada deverá ter espessura de 3,0 cm.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

---

**2.3 Concreto betuminoso usinado a quente (CAP50/70), binder – espessura de 5,0cm**

Segue as orientações do item acima, porém, com espessura final de 5,0cm.

**Nota: Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ.**

**2.4 Transporte de massa asfáltica com caminhão basculante 10m<sup>3</sup>**

Após a fabricação do Concreto, este deve ser transportado da Usina de fabricação até o local da obra. Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Vale salientar que o concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

A usina asfáltica de fabricação do concreto betuminoso está localizada na cidade de Campina Grande - PB, há aproximadamente 148,00 km de distância de São José do Sabugi - PB, local onde será implantada a obra.

**2.5 Limpeza Final da obra**

Deverá ser procedida uma limpeza geral ao término da obra.

**3.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**

**3.1 – Placas de sinalização vertical**

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

---

As placas deverão ser instaladas nas calçadas existentes ou levemente afastadas da pista de rolamento, sempre Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada).

### **3.2 – Confecção de suporte**

Será confeccionado o suporte e travessa para colocação da placa de sinalização vertical das ruas, com madeira de boa qualidade. Deverá ficar 50cm enterrado no solo.

### **3.3 – Placa de identificação de rua**

Deverá ser providenciado placa de identificação nas dimensões de 45x25 cm e colocadas em local de fácil visualização. Será em chapa esmaltada.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

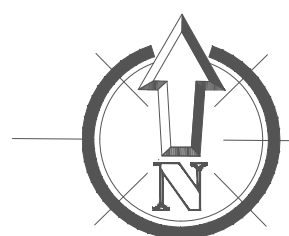
**São José do Sabugi (PB), 14 de junho de 2023.**





- RUAS CONTEMPLADAS:**
- 01 - RUA IOLANDA TEREZA C. DE LIMA (Extensão: 293.00m)
  - 02 - RUA PROJETADA (Extensão: 80.00m)
  - 03 - RUA MANOEL ALVES DA SILVA (Extensão: 294.00m)
  - 04 - RUA PADRE JERÔNIMO LAUWEN (Extensão: 83.00m)
  - 05 - RUA MARIA MORAIS DE MEDEIROS (Extensão: 83.00m)
  - 06 - RUA JOÃO VENERÁVEL DE MORAIS (Extensão: 165.00m)
  - 07 - RUA FLORIANO PEREIRA DE ARAÚJO (Extensão: 255.00m)
  - 08 - AV. JOSÉ JAIME DOS SANTOS (Extensão: 256.00m)
  - 09 - RUA LUZIA DE M. LIMA (Extensão: 172.00m)
  - 10 - RUA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE (Extensão: 238.00m)
  - 11 - RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA (Extensão: 81.00m)
  - 12 - RUA SEVERINO AMARO DA COSTA (Extensão: 76.00m)
  - 13 - RUA ATAÍDE DOMICIANO DOS SANTOS (Extensão: 157.00m)
  - 14 - RUA GENÉSIO P. DE MEDEIROS (Extensão: 80.00m)
  - 15 - RUA DURVAL BATISTA DE MORAIS (Extensão: 164.00m)
  - 16 - RUA SEBASTIÃO GALVINCIO DOS SANTOS (Extensão: 160.00m)
  - 17 - RUA GOV. RONALDO CUNHA LIMA (Extensão: 271.00m)
  - 18 - RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA (Extensão: 350.00m)

**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO:

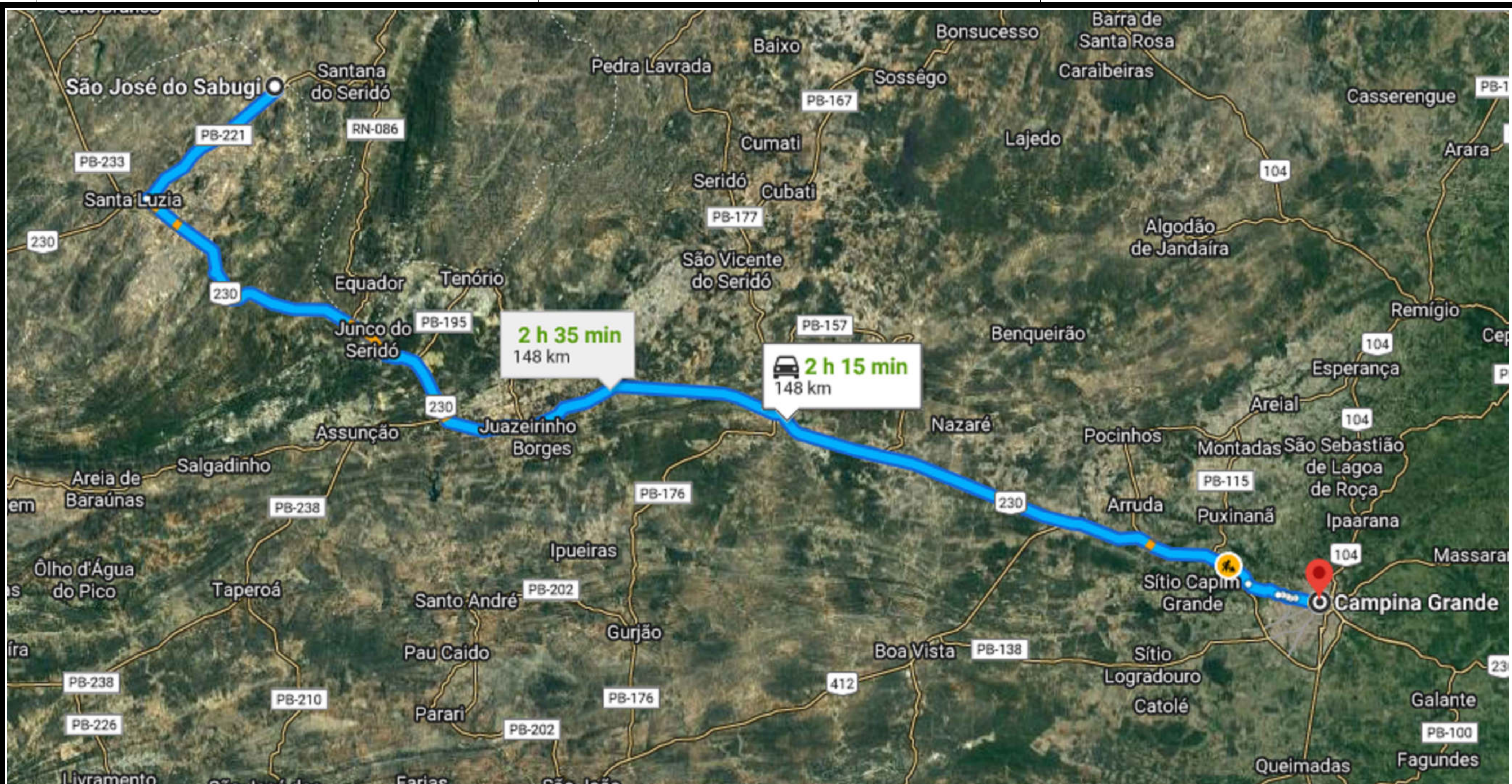
ENGENHEIRO:

## LOCALIZAÇÃO - RUAS

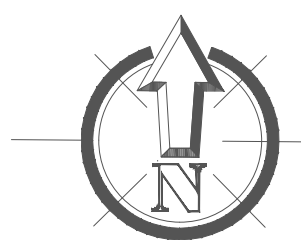
**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB  
**CONTRATO:** RECURSOS PRÓPRIOS  
**ENDEREÇO:** DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Junho de 2023	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	INDICADOS	INDICADAS		





**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

**LOCALIZAÇÃO - USINA**

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB  
**CONTRATO:** RECURSOS PRÓPRIOS  
**ENDEREÇO:** DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Junho de 2023	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	INDICADOS	INDICADAS		